

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

HELIOTEXTIL - Etiquetas e Passamanarias, S.A.



Índice

1. Enquadramento	4
1.1. Objetivos e Âmbito	4
2. Princípios Gerais de Atuação	5
2.1. Respeito pela Lei	5
2.1.1. Cumprimento da Legislação	5
2.2. Transparência e Confiança	6
2.2.1. Transparência	6
2.2.2. Confidencialidade, Privacidade e Proteção de Dados Pessoais	6
2.2.3. Meios de Comunicação e Transparência Informativa	7
2.4. Honestidade e Integridade	7
2.4.1. Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo	8
2.4.2. Corrupção e Suborno	8
2.4.3. Conflitos de Interesse e Acumulação de Funções	9
2.4.4. Gestão da Informação	9
2.4.5. Controlo de Ativos e Cibersegurança	10
2.4.6. Propriedade Intelectual e Industrial	11
2.4.7. Relações com Governos e Administrações Públicas	12
2.4.8. Tecnologia de Inteligência Artificial	12
2.5. Clientes	13
2.6. Fornecedores e Subcontratados	13
2.6.1. Princípios Orientadores	13
2.6.2. Política de Seleção	14
2.7. Concorrência	15
3. Responsabilidade Social	15
3.1. Participação e Desenvolvimento Pessoal	16
3.2. Saúde e Segurança no Trabalho	16
3.3. Prevenção do Assédio, Respeito, Igualdade Género e de Oportunidades	17
3.4. Trabalho Forçado	17
3.5. Trabalho Infantil	18
3.6. Liberdade de Associação	18
3.7. Contratos de Trabalho	18
3.8. Tempo de Trabalho e Retribuição	18
3.9. Relação entre Colaboradores	19
4. Sustentabilidade e Ambiente	19
4.1. Proteção do Meio Ambiente e Transição Energética	20

5. O que fazemos em caso de indícios de incumprimento	21
5.1. Violações ao Código de Ética e Conduta	21
6. Elaboração, Aprovação, Divulgação e Revisão	22
6.1. Elaboração.....	22
6.2. Aprovação	22
6.3. Divulgação.....	22
6.4. Revisão	23
Histórico das Versões.....	24

1. Enquadramento

A Heliotextil é uma empresa privada Portuguesa fundada em 1964. Detém uma unidade industrial moderna instalada numa área coberta superior a 10.000 m², empregando cerca de 120 pessoas.

Fornecer soluções em produtos, acessórios e componentes têxteis, tais como: Etiquetas, Transfere, Emblemas, Elásticos e Fitas (simples e montadas), Produtos Personalizados, assim como tecnologias relacionadas com as suas soluções. Cria, desenvolve, produz, comercializa e presta serviços para personalizar, decorar e funcionalizar os produtos dos seus clientes que são os donos de marcas, indústrias e revendedores, essencialmente dos setores de Desporto, Têxtil Técnico, Moda, Embalagem e Promocional.

O Código de Ética e Conduta da Heliotextil é o documento que estabelece um conjunto de princípios e regras de natureza ética que deve presidir ao cumprimento das atividades desenvolvidas pela organização. Assim, o presente Código de Ética e Conduta destina-se a melhorar a atitude individual e o comportamento da equipa, a elevar o clima de confiança e a aperfeiçoar os relacionamentos internos e externos nela existentes, tendo como objetivo o reforço dos padrões éticos aplicáveis e a criação de um ambiente de trabalho que promova o respeito, a integridade e a equidade, reforçando, assim, a missão e os valores consagrados e publicamente divulgados nos meios de comunicação disponíveis.

1.1. Objetivos e Âmbito

O presente Código de Ética e de Conduta, doravante designado por Código, estabelece um conjunto de orientações, valores, atitudes e princípios ético-profissionais que devem ser observados no cumprimento das atividades desenvolvidas pela Heliotextil e os seus colaboradores, nas relações profissionais entre si e com os seus parceiros.

Sem prejuízo de outras disposições legais, normativas e regulamentares aplicáveis, nomeadamente as normas constantes da Lei Geral do Trabalho, Regulamento Interno, bem como outras normas a que todos os colaboradores estão sujeitos nos termos legais, o presente Código aplica-se a todos os colaboradores que exerçam funções na Heliotextil, independentemente da modalidade de vínculo de emprego. A aplicação do Código é independente do cargo, da carreira e da categoria em que se encontram integrados, sem prejuízo da observância de outros deveres que lhes sejam legalmente impostos.

Todos os colaboradores devem comprometer-se à sua observância, pautando a sua atuação por comportamentos eticamente sustentados, não devendo negligenciar o impacto que as suas decisões, formas de atuação e comportamentos, por ação ou omissão, possam ter sobre todos os intervenientes.

Este Código pretende ainda:

-  Dar a conhecer aos seus colaboradores, clientes, entidades públicas, fornecedores e, de forma geral, a toda a comunidade, os princípios e valores pelos quais a Heliotextil pauta na sua atividade, promovendo crescentes relações de confiança entre todos, assim como promover a cultura do grupo Heliotextil;
-  Partilhar os princípios e regras de transparência que regem a atividade da Heliotextil e orientam o comportamento de todos os Colaboradores e Administração, bem como promover a adoção de compromissos éticos e de conduta para com todos os seus Parceiros;
-  Fomentar comportamentos que mantenham e promovam a integridade e a imagem institucional da empresa de acordo com os valores instituídos.
-  Pretende também ser um documento que complemente a resposta aos requisitos normativos relativo às certificações de produtos (OEKO-TEX, GOTS, GRS, OCS, FSC, PEFC), ambientais, sociais e de direitos humanos.

2. Princípios Gerais de Atuação

2.1. Respeito pela Lei

2.1.1. Cumprimento da Legislação

A Heliotextil compromete-se a agir em total conformidade com a legislação e a regulamentação vigentes e aplicáveis, bem como prestar às autoridades toda a colaboração, que dentro do seu conhecimento e da sua esfera de atividade e competência, esteja ao seu alcance e seja solicitada pelas mesmas.

A Heliotextil e todos os seus Colaboradores comprometem-se a:

-  respeitar sempre a legislação e regulamentação em vigor aplicável e manter e partilhar uma abordagem ética com os seus todos os seus *Parceiros*.
-  respeitar as boas práticas empresariais e a não se envolverem ou colaborarem com condutas, comportamentos ou práticas que possam ser consideradas irregulares, ilegais, criminais, antiéticas ou desonestas, no desenvolvimento das suas relações com clientes, fornecedores, parceiros de negócios, concorrentes, autoridades públicas e *Parceiros* em geral.

2.2. Transparência e Confiança

2.2.1. Transparência

A Organização e os Colaboradores devem ser honestos, transparentes e confiáveis em todas as relações, nomeadamente comerciais, zelando pelos interesses da Heliotextil, especialmente nos seus relacionamentos com clientes, fornecedores, colaboradores e com os demais Parceiros, e devem cumprir os compromissos assumidos.

A Heliotextil adota um princípio de comportamento transparente em relação à informação transmitida às entidades públicas e de regulação, assumindo o compromisso de transmitir informações verdadeiras e apropriadas, refletindo com fidelidade a sua situação económica, financeira e patrimonial, de acordo com os princípios contabilísticos aplicáveis.

2.2.2. Confidencialidade, Privacidade e Proteção de Dados Pessoais

A Heliotextil compromete-se a gerir a informação com o objetivo de assegurar a proteção da respetiva integridade e da confidencialidade dos assuntos da organização, dos colaboradores, clientes ou fornecedores.

As informações pessoais nunca devem ser tratadas para fins diferentes dos legalmente ou contratualmente estabelecidos. A Organização compromete-se a não divulgar as informações pessoais dos seus colaboradores, clientes e de terceiros sem o seu consentimento prévio, salvo nos casos de obrigação legal ou no cumprimento de resoluções legais ou administrativas.

Os colaboradores devem manter estrita discrição profissional e a confidencialidade das informações a que tenham acesso no exercício de suas funções profissionais. Para estes fins, consideram-se confidenciais quaisquer informações que possam ter sido reveladas oralmente, por escrito ou por qualquer outro meio tangível ou intangível, que o colaborador possa ter obtido acesso no decurso da sua atividade profissional ou obtida por qualquer método, legal ou ilegal, incluindo planos de negócios, faturas, planos estratégicos, produtos ou serviços, previsões financeiras, acordos de vendas, dados de clientes, colaboradores e fornecedores, patentes, marcas ou quaisquer outros direitos de autor ou direitos de propriedade intelectual ou aplicações dos mesmos (quer tenham sido registados ou não), palavras-passe, código fonte, projetos de inovação, processos, desenhos gráficos ou não gráficos, publicidade, orçamentos, know-how, bem como quaisquer outras informações indicadas ou designadas pela Organização como confidenciais quer sejam propriedade da Organização ou de terceiros.

2.2.3. Meios de Comunicação e Transparência Informativa

As comunicações para o exterior apenas são realizadas por pessoas autorizadas e de acordo com as regras internas referentes à comunicação definidas no Regulamento Interno da Heliotextil.

Em qualquer comunicação corporativa, estabelecemos sempre uma comunicação profissional e assertiva, cumprindo os princípios básicos de transparência e objetividade.

O contacto com os meios de comunicação será exclusivamente feito pela Direção Geral e/ou Administração, ou por alguém que a Administração delegue.

O colaborador deve ser sempre cauteloso no uso das redes sociais e outros canais da internet, especialmente quando se identificar como trabalhador da Heliotextil; não revelar informação não pública da empresa nestes meios; não responder aos comentários sobre a Heliotextil por terceiros, mas dar ao conhecimento da Direção Geral, assim como não utilizar o seu cargo fora do trabalho em atos não aprovados pela empresa, nem cargos falsos ou enganosos nas redes sociais ou nos atos em que a represente tal como está estabelecido no Regulamento Interno da Heliotextil.

A Organização assume a obrigação de ser leal com seus clientes, fornecedores, partes interessadas em geral, fornecendo sempre informações verdadeiras, claras, úteis e precisas ao comercializar seus produtos e serviços. Também garantir que os produtos e serviços atendem a todas as especificações exigidas e publicadas.

Não realizamos atividades promocionais e de publicidade enganosa nem transmitimos informações que possam induzir em erro ou que possam prejudicar a reputação da nossa atividade.

Se os clientes não estiverem satisfeitos com os produtos ou serviços prestados, estão definidos os canais apropriados à disposição, para apresentação das respetivas reclamações.

2.4. Honestidade e Integridade

Todos os colaboradores da Heliotextil devem agir com integridade e honestidade em qualquer situação profissional de forma a proteger os seus os interesses e da empresa. Bem como, fomentar comportamentos que mantenham e promovam a integridade da imagem institucional de acordo com os valores organizacionais.

Perante a possibilidade de se verificar o incumprimento do Código, do Regulamento Interno e de outras normas e regras internas, temos a obrigação de efetuar a imediata comunicação através do canal de denúncia disponível no site da empresa ou através dos outros meios disponibilizados internamente e que constam no Regulamento Interno da empresa.

2.4.1. Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo

A Organização compromete-se a estar alerta e não colaborar com pessoas e/ou entidades suspeitas de prática de Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo.

De acordo com o artigo 368.º - A do Código Penal, o branqueamento de capitais é o processo pelo qual os autores de atividades criminosas encobrem a origem dos bens e rendimentos (vantagens) obtidos de factos ilícitos, como por exemplo, burla informática e nas comunicações, extorsão, passagem de moeda falsa ou de títulos equiparados, associação criminosa, infrações relacionadas com atividades terroristas e financiamento do terrorismo, tráfico de pessoas, auxílio à imigração ilegal ou tráfico de órgãos ou tecidos humanos, abuso sexual de crianças ou de menores dependentes, ou pornografia de menores, atividades perigosas para o ambiente, imitação e uso ilegal de marca.

A Heliotextil compromete-se, ainda, a denunciar às autoridades competentes, eventuais operações suspeitas deste tipo de práticas e a procurar terminar, de imediato, toda(s) a(s) atividades(s) com essa(s) mesma(s) entidade(s).

2.4.2. Corrupção e Suborno

A Heliotextil compromete-se a não permitir a prática de corrupção e suborno na forma ativa ou passiva, seja no setor privado ou público, incluindo o recebimento e ofertas indevidas de favor, vantagem, peculato, participação económica em negócio, abuso de poder, prevaricação, tráfico de influência(s), branqueamento ou fraude na obtenção ou desvio de subsídio(s).

Os Colaboradores comprometem-se a:

-  Recusar receber, não efetuar e não solicitar a terceiros, quaisquer ofertas, presentes, convites, benefícios, gratificações, remunerações, comissões, vantagens, favores, privilégios ou qualquer outro tipo de incentivo que possa ser considerado como tentativa de influência, para obtenção indevida de uma decisão corporativa ou de uma vantagem ilegítima;
-  Não efetuar, em nome da Organização, contribuições monetárias ou outras a partidos políticos.

Saem fora do âmbito deste capítulo:

-  As ofertas que não excedam os limites considerados razoáveis pelos usos sociais (isto é, se o respetivo valor não for superior a 100 euros e não houver indícios de intenções menos claras ou com o objetivo de afetar a sua imparcialidade por parte do ofertante) e forem concedidas por ocasião de situações festivas ou lúdicas. Todas estas ofertas devem ser reportadas, às respetivas hierarquias;
-  As ofertas de bens ou serviços, tais como viagens, refeições, alojamentos, que sejam atribuídos por terceiros ou a terceiros e que seja exclusivamente no seguimento das funções

de representação ou necessidade de estabelecer contactos de desenvolvimento no âmbito das atividades da Heliotextil ao nível comercial e ou industrial.

2.4.3. Conflitos de Interesse e Acumulação de Funções

Um conflito de interesse é entendido como uma situação na qual o interesse pessoal do Colaborador (ou dos indivíduos associados a ele) e o interesse da Organização podem estar, direta ou indiretamente, em desacordo.

Os Colaboradores devem abster-se de qualquer conflito de interesses que possa colocar prioridades pessoais diante das prioridades da Organização, e devem comportar-se com honestidade, transparência e integridade, não procurando benefícios pessoais ou de terceiros, sob qualquer circunstância através do uso indevido de sua posição ou contatos na Organização.

Os Colaboradores comprometem-se:

-  a não afetar ou implicar a Organização nas suas atuações/atividades a título pessoal;
-  a comunicar às hierarquias as situações que possam gerar conflitos entre os seus interesses pessoais e o dever de lealdade para com a Organização, tais como:
 - o relações familiares ou equiparadas em dependência hierárquica ou funcional direta;
-  a abster-se de exercer quaisquer outras atividades profissionais fora da Organização, académicas, científicas ou outras, remuneradas ou não, sempre que ponham em causa o cumprimento dos seus deveres funcionais e profissionais na Organização ou gerem conflitos de interesses.
-  a abster-se de desempenhar funções num quadro extraprofissional, que colidam ou interfirir com a atividade da Organização ou afetem negativamente a sua reputação;
-  a comunicar aos Recursos Humanos o pretendido exercício de atividades externas para verificação da eventual existência de conflito de interesses ou de eventuais incompatibilidades, nomeadamente de natureza e horário.

A Organização respeitará a participação de Colaboradores em outras atividades empresariais, de negócios ou outras, fora do horário de trabalho, desde que não haja conflito com algum regulamento interno da Organização que lhe seja aplicável, e que essas atividades sejam legais e não concorram ou sejam uma fonte de possível conflito de interesses com suas responsabilidades como Colaborador da Organização.

2.4.4. Gestão da Informação

Adotamos os meios e ferramentas de segurança pertinentes e legalmente adequados para proteger a informação de qualquer risco interno ou externo de acesso não consentido, manipulação ou

destruição, tanto intencional como acidental e comprometemo-nos a implementar as medidas necessárias para salvaguardar a informação.

A informação que não seja necessária, será eliminada atendendo aos requerimentos do regulamento vigente sobre proteção de dados.

Garantimos a proteção e o uso apropriado dos dados de carácter pessoal, tanto dos trabalhadores como dos nossos grupos de interesse, cumprindo com o regulamento legal em vigor.

2.4.4.1. Uso da Informação Privilegiada

Quem tiver acesso a informação privilegiada, a qualquer título, está expressamente proibido de a transmitir, de a utilizar ou de facilitar a sua utilização em proveito próprio.

Os Colaboradores comprometem-se, ainda, a:

-  Utilizar a informação a que tenham acesso apenas no âmbito da finalidade para que foi obtida, respeitando os interesses da Organização e de terceiros que dela sejam legítimos titulares;
-  Obrigados a proteger e preservar, de forma responsável, a confidencialidade da informação da Heliotextil a que têm acesso no exercício das suas funções, tratando-a com responsabilidade com vista ao seu controlo e proteção;
-  Ser discreto e manter a devida diligência ao falar, escrever, imprimir ou partilhar qualquer informação relacionada com a Heliotextil com pessoas não autorizadas, especialmente em espaços públicos;
-  Não divulgação da informação privilegiada da Heliotextil a terceiros, excetuando-se as situações legais ou de divulgação profissional, devidamente fundamentada.
-  Comunicar às hierarquias e dever de lealdade para com a Organização, quando em qualquer circunstância forem abordados por pessoas exteriores à Heliotextil que não tenham qualquer vínculo ou relação contratual de negócio ou que não faça parte das parcerias aprovadas pela Heliotextil e que procurem informações sobre o desenvolvimento das diversas atividades da Organização;

2.4.5. Controlo de Ativos e Cibersegurança

A Organização compromete-se a gerir os ativos patrimoniais, próprios e de terceiros que lhe sejam confiados, com o objetivo de salvaguardar o respetivo valor.

Comprometemo-nos a colocar à disposição dos nossos colaboradores, os recursos e os meios necessários e adequados para o desenvolvimento da sua atividade profissional.

Não aceder, descarregar, armazenar, usar ou enviar conteúdo desadequado, sem direitos de uso ou ilegal no computador da empresa, ou nos seus dispositivos móveis, colocando máxima precaução perante e-mails ou ligações suspeitas

Não participar, influenciar ou permitir situações ou ações que estejam ligadas ao roubo, furto, utilização incorreta, fraude, destruição, empréstimo, venda ou disposição de ativos de forma não autorizada.

Ter cuidado em não partilhar o seu acesso às instalações, nem palavras-passe de acesso aos sistemas.

Os Colaboradores comprometem-se a:

-  zelar pelo património, tangível ou intangível, da Organização ou de terceiros, que lhes seja confiado, incluindo meios de Tecnologia de Informação (TI) e propriedade intelectual e industrial, ainda que por si produzida, utilizando-o apenas na execução dos processos profissionais e assegurando o seu uso eficiente;
-  a utilizar os meios de TI e quaisquer dispositivos eletrónicos que sejam colocados à sua disposição para realizar seu trabalho e operações (e-mail, intranet, internet, telefone, servidores, redes sociais, etc.) apenas para realizar as suas atividades profissionais e em condições que reflitam as funções e o trabalho em questão, evitando qualquer uso anormal;
-  zelar pela proteção dos meios de TI e da informação da Heliotextil em cumprimento com os princípios de Cibersegurança adotados pela Organização;

Em todas as circunstâncias, todas as informações contidas nos recursos de TI que a Organização coloca à disposição dos Colaboradores serão consideradas parte do trabalho e nunca privadas ou pessoais, e a Organização terá o direito de aceder a essas informações para realizar controlos, conforme necessário, de forma proporcional e conveniente, para garantir que estão a ser utilizados adequadamente e de acordo com a legislação e as boas práticas de Cibersegurança vigentes.

O roubo, furto ou apropriação indevida ou uso indevido dos ativos patrimoniais tangíveis ou intangíveis da Organização deverão ser alvo de processo criminal.

2.4.6. Propriedade Intelectual e Industrial

A Heliotextil e os seus Colaboradores devem:

-  garantir proactivamente os direitos de propriedade intelectual / industrial da Organização ou de terceiros, os direitos inerentes de uso relativos a programas e sistemas informáticos;
-  Proceder a uma utilização correta das logomarcas, marcas, logótipos, domínios de *internet* e nomes comerciais da Organização para os fins que sejam determinados pela Organização;

São propriedade da Organização:

- (i) os direitos de propriedade Intelectual / industrial sobre qualquer atividade no âmbito do processo de inovação em que os Colaboradores desenvolvem ao abrigo da sua relação com a Organização, ou;
- (ii) que tenha sido desenvolvida usando recursos disponibilizados pela Organização, ou nas instalações da Organização durante o período de vigência do contrato de trabalho e/ou dentro das relações comerciais da Organização. Nestes casos, a Organização terá toda a legitimidade para registar todos os respetivos direitos de propriedade industrial (patentes, modelos de utilidade ou outros) que são propriedade da Organização, sendo salvaguardado o direito moral do inventor ou criador nos termos legais.

2.4.7. Relações com Governos e Administrações Públicas

Declaramos a neutralidade política da nossa empresa. Qualquer atividade de lobby deve responder a razões legítimas e atender aos mais estritos critérios éticos.

Sempre que solicitados por autoridades, organismos reguladores e de supervisão/fiscalização e administrações públicas, a Heliotextil e os seus Colaboradores, devem prestar toda a colaboração que se encontre ao seu alcance, satisfazendo as solicitações que lhe sejam dirigidas e não adotando qualquer comportamento que possa impedir o exercício das competências por parte dessas mesmas autoridades.

A Heliotextil proíbe realizar presentes ou obséquios, ter atenções, efetuar pagamentos em dinheiro ou proporcionar qualquer outro tipo de benefício a funcionários públicos, cargos políticos, assim como qualquer pessoa que desempenhe funções públicas, ou seja, pessoal de confiança dos anteriores e que, direta ou indiretamente, se possa considerar que influencie sobre qualquer decisão de negócio para a obtenção de um benefício indevido.

2.4.8. Tecnologia de Inteligência Artificial

Pretendemos fazer um uso responsável e ético da inteligência artificial respeitando a regulamentação e entendendo-a como uma oportunidade de progresso.

Comprometemo-nos a utilizar as novas tecnologias com rigor, transparência e segurança para que nos auxiliem na melhor tomada de decisões e em consonância com os nossos princípios e valores.

Ser responsável na aplicação de novas tecnologias, como a inteligência artificial, nas áreas operacionais e administrativas que conformam com a atividade da Heliotextil.

Assegurar-se que se introduzem os critérios éticos e de fiabilidade na aplicação da inteligência

artificial, sem tendências ou critérios de funcionamento que infrinjam os nossos princípios de conduta.

2.5. Clientes

A Organização considera a satisfação do cliente uma prioridade, pelo que a qualidade e inovação do produto se considera fundamental. Consequentemente, a eficiência nos processos, a transparência e a integridade nas ações e no tratamento, garantindo produtos e serviços de qualidade e inovadores para os clientes, devem ser metas para todos os Colaboradores da Organização.

A Organização estabelece a satisfação do cliente como objetivo principal, comprometendo-se a:

-  assegurar a venda de produtos e a prestação de serviços no estrito cumprimento dos procedimentos internos e normas legais e regulatórias aplicáveis;
-  respeitar os direitos dos clientes e os compromissos contratuais com eles assumidos, quer quanto à qualidade do produto ou do serviço prestado, quer quanto às garantias definidas;
-  prestar informações completas, relevantes, verdadeiras e rigorosas, em linguagem acessível e adaptada às necessidades, respondendo às solicitações, dúvidas e reclamações em prazos razoáveis;
-  melhorar continuamente o desempenho, bem como, a qualidade dos seus produtos e serviços procurando, com sentido de serviço, satisfazer e superar as suas expectativas;
-  formular propostas adaptadas às necessidades dos clientes, prestando aconselhamento personalizado quando solicitado pelo cliente.
-  Assegurar o cumprimento escrupuloso das condições contratuais acordadas.

Os Colaboradores comprometem-se a proceder com correção, afabilidade e brio profissional nas relações com clientes, respeitando os seus direitos, sensibilidades e diversidade.

2.6. Fornecedores e Subcontratados

2.6.1. Princípios Orientadores

A aquisição de bens e serviços e o relacionamento com fornecedores e parceiros da cadeia de valor da Organização, regem-se por princípios de economia, eficácia e operacionalidade, sendo assegurada a transparência, igualdade de oportunidades e equidade. A Organização adota instrumentos, nomeadamente contratuais, que evidenciam o compromisso dos fornecedores e subcontratados para com os princípios éticos e boas práticas empresariais que observa.

Os fornecedores e subcontratados da Heliotextil, devem manter uma adesão e conformidade com os direitos humanos internacionalmente reconhecidos e não devem permitir qualquer violação desses direitos dentro das suas operações industriais e/ou comerciais. Cada fornecedor e subcontratado deve tratar cada um dos seus funcionários com dignidade e respeito, rejeitando qualquer conduta discriminatória, punição física ou psicológica, nem assédio de qualquer tipo ou abuso de poder, sempre respeitando os direitos laborais básicos dos seus colaboradores.

A Heliotextil não aceitará fornecedores e subcontratados que utilizem formas de trabalho infantil (ou seja, de menores com idade inferior a 16 anos), qualquer forma de trabalho forçado ou compulsório, não respeitem todos os direitos dos trabalhadores estabelecidos por lei ou regulação coletiva, não garantam condições de saúde e segurança, ou não respeitem os direitos dos funcionários de se associarem e sindicalizarem.

Os fornecedores e subcontratados da Organização, não devem participar em qualquer tipo de atividades de corrupção, extorsão ou suborno que possa afetar os princípios do comércio justo ou resultar em escândalos públicos nos quais a Organização possa ser afetada.

Os fornecedores, subcontratados da Heliotextil, devem manter uma abordagem preventiva relativa à proteção ambiental, adotar métodos que beneficiem maior responsabilidade ambiental e estimular o desenvolvimento e a difusão de tecnologias que respeitem o meio ambiente.

A Organização convida os seus fornecedores e subcontratados a aderirem aos valores éticos, ambientais e sociais estabelecidos neste Código, na medida em que mesmos lhe possam ser aplicáveis, incorporando o mesmo, sempre que possível, nos requisitos contratuais celebrados.

Na eventualidade de algum fornecedor não cumprir os princípios deste Código quanto às leis fundamentais dos direitos humanos, a práticas que criam danos no ambiente, a prática de algum ato de corrupção ou tentativa de corrupção, confere à Heliotextil o direito à cessação imediata da sua relação contratual com o fornecedor.

2.6.2. Política de Seleção

A Organização tem implementado um procedimento para seleção e avaliação de fornecedores com base em critérios económicos, ambientais. O objetivo é conhecer o comportamento e as práticas dos fornecedores, selecionando preferencialmente aqueles que oferecem as melhores condições de negociação e compartilham os princípios e compromissos da Organização, descritos neste Código.

A Organização compromete-se a:

-  Relacionar-se com fornecedores de bens e serviços de maneira ética e legal, selecionando fornecedores cujas práticas de emprego respeitem a dignidade humana, não violem a lei ou ponham em risco a reputação da Organização;

-  manter critérios de seleção de fornecedores – técnicos, económicos, sociais, ambientais e éticos – claros, imparciais e pré-determinados;
-  sempre que possível, promover a observância pelos fornecedores, relativamente às normas e práticas de segurança, da legislação laboral em vigor e os princípios, ambientais, sociais e de direitos humanos descritos neste código.

2.7. Concorrência

A concorrência é um elemento fundamental que contribui para a existência de uma sociedade industrial e comercial mais justa e equilibrada, garantindo as oportunidades para todos. Esta dinâmica de mercado faz crescer a economia e o bem-estar da sociedade, pelo que nos comprometemos a respeitar as normas da concorrência.

Uma possível infração das normas da concorrência danificaria gravemente a nossa reputação e poderia acarretar graves consequências para a empresa (sanções, proibição de participar em contratos públicos, reclamações de danos e prejuízos) e para as pessoas (sanções económicas e inclusive possíveis responsabilidades penais).

A Heliotextil respeita as regras legais e critérios de mercado, promovendo uma prática concorrencial dinâmica leal e saudável. O relacionamento com os Concorrentes obedece a regras de cordialidade e respeito mútuo.

A Heliotextil e os Colaboradores comprometem-se a respeitar as empresas concorrentes e seus representantes, abstendo-se de qualquer prática de fomento da concorrência desleal e, em particular, a respeitar a confidencialidade da informação e a propriedade intelectual das entidades com que a Heliotextil se relaciona.

Os colaboradores não podem trocar informações com os concorrentes em relação a custos, preços, termos de condições e ofertas de produtos e serviços, escolha de fornecedores, futuras participações de mercado e quaisquer outras informações consideradas confidenciais da Heliotextil.

Solicitar sempre a opinião da Direção Geral para evitar que se incluam cláusulas contratuais que possam infringir o regulamento de concorrência em contratos com clientes e ou fornecedores.

3. Responsabilidade Social

A Organização compromete-se a agir de forma socialmente responsável, em cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis e especialmente, a respeitar a diversidade cultural, os costumes e princípios vigentes entre as pessoas e comunidades afetadas pelas suas atividades.

O nosso compromisso é firme e sólido com todos os direitos humanos, particularmente com

aqueles ligados à atividade empresarial, ao trabalho infantil, não utilização de trabalho forçado, emprego precário, o direito de livre associação sindical, filiação política ou o respeito para com as pessoas, igualdade de oportunidades e não discriminação seja por étnia, classe social, nacionalidade, religião, sexo, deficiência física ou mental, orientação sexual, estado civil, idade ou qualquer outra condição que possa dar origem a discriminações.

A Heliotextil considera os Colaboradores essenciais para atingir os seus objetivos de negócio, a sua sustentabilidade futura, bem como a criação de empregos de qualidade, num ambiente comprometido com a formação e desenvolvimento profissional, incentivando a inovação e o desenvolvimento da Organização.

A Heliotextil empenha-se em contribuir para o bem-estar da comunidade mais global onde está inserida e desenvolver comportamentos éticos e socialmente responsáveis, estando totalmente comprometida com sua firme responsabilidade de contribuir nas boas práticas em matéria de impostos e segurança social.

3.1. Participação e Desenvolvimento Pessoal

A Heliotextil estimula a participação dos seus Colaboradores no processo decisório e no desenvolvimento de ideias inovadoras, promovendo processos eficazes de comunicação, consulta e partilha.

A Heliotextil promove de uma forma consistente planos de formação para que os colaboradores atualizem os seus conhecimentos e competências. Os Colaboradores devem assumir uma postura de compromisso e de participar de modo diligente nas oportunidades de formação profissional que lhe sejam colocadas à disposição e recomendadas pela empresa.

3.2. Saúde e Segurança no Trabalho

A empresa promove ações que visam proporcionar um ambiente seguro e saudável para os seus colaboradores, demonstrando a diligência quando se trata de cuidar os aspetos de segurança e saúde relacionados com as suas atividades, disponibilizando os equipamentos de proteção individual e formação necessários para o seu uso adequado de modo a prevenir acidentes e danos à saúde aos seus colaboradores.

Fazer subsistir sempre a segurança e saúde dos trabalhadores, aplicando o princípio de que todos os acidentes são evitáveis, através da utilização dos recursos necessários e adequados.

Assegurar que os colaboradores da Heliotextil são devidamente informados, capacitados e sensibilizados em matéria de segurança, fomentando os mecanismos para a consulta e participação dos trabalhadores, investindo recursos na criação e difusão do conhecimento proporcionando um bom desempenho para a Organização.

Reconhecer, antecipar e avaliar riscos relativos à segurança e saúde no trabalho antes de tomar qualquer decisão para adotar as medidas necessárias para evitar os acidentes de trabalho.

Manter os locais de trabalho sem álcool e sem substâncias psicoativas lícitas ou ilícitas.

O consumo de álcool e o uso, posse ou distribuição de substâncias ilegais são práticas totalmente proibidas no local e durante período de trabalho, bem como a apresentação para o trabalho sob a sua influência. Tais comportamentos serão considerados faltas graves e tratadas de acordo com a legislação e regulamento interno.

Os trabalhadores têm acesso a cuidados de saúde, incluindo formação de prevenção de incêndio e exercícios de evacuação.

3.3. Prevenção do Assédio, Respeito, Igualdade Género e de Oportunidades

O nosso compromisso leva-nos a trabalhar ainda mais pela igualdade de oportunidades, fomentando a diversidade sem discriminar ninguém na hora de contratar, promover ou remunerar os nossos Colaboradores.

A empresa não pactuará com práticas de discriminação de qualquer tipo ou qualquer outra condição que possa dar origem a discriminações. Condenamos qualquer forma de violência, assédio ou abuso físico, sexual, psicológico ou verbal entre os colaboradores, assim como qualquer conduta que possa originar um ambiente de trabalho intimidatório, ofensivo, humilhante ou hostil.

A empresa proporciona informação acerca dos canais disponíveis para denúncia e tratará todos os incidentes com seriedade, investigando prontamente todas as alegações de discriminação.

3.4. Trabalho Forçado

A Heliotextil repudia qualquer ato de trabalho forçado, escravo ou involuntário.

A Heliotextil compromete-se a observar os seus fornecedores e subcontratados e se detetar que este(s) recorre(m) a qualquer forma de trabalho forçado, executado sob ameaça de coação, cessa imediatamente qualquer relação contratual com o(s) mesmo(s).

A Heliotextil compromete-se quando aplicável, a contratar pessoal cujo o estatuto de imigração seja regular e cuja a idade permita a sua contratação. Nenhuma forma de tráfico ilegal de trabalho ou imigração fraudulenta será permitida, e a legislação sobre estrangeiros e sua entrada e trânsito será sempre respeitada.

Para os casos em que as certificações técnicas e normativas sobre produtos, exijam um controlo mais apertado para fornecedores e subcontratados, a Heliotextil prevê a assinatura de um acordo

(Condições de Compra) que identifica o comprometimento por parte dos fornecedores de não utilização de tais práticas.

3.5. Trabalho Infantil

A Heliotextil compromete-se a não empregar mão de obra infantil ou qualquer outra forma de exploração de crianças e adolescentes, não aceitando o trabalho de menores com idade inferior a 16 anos.

A Heliotextil não pactuará com tais práticas por parte dos seus fornecedores e subcontratados, os quais terão de respeitar o limite mínimo de idade estabelecido na legislação.

A Heliotextil compromete-se a observar os seus fornecedores, subcontratados e se detetar que este(s) recorre(m) a trabalho infantil, a Heliotextil cessa imediatamente qualquer relação contratual com o mesmo.

3.6. Liberdade de Associação

A empresa respeita o direito e a liberdade dos trabalhadores de se associarem ou estarem ligados a atividades sindicais sem demonstrar qualquer tipo de represálias (demissão, intimidação, discriminação ou assédio). A empresa permite que os seus trabalhadores elejam livremente o(s) representante(s) dos Colaboradores com os quais possa dialogar sobre assuntos relacionados e não impede o desenvolvimento da associação e negociação independente e livre.

3.7. Contratos de Trabalho

As relações contratuais são reconhecidas e definidas de acordo com a legislação e instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho aplicáveis.

Aquando da contratação, todos os colaboradores são informados e esclarecidos sobre as questões contratuais, inclusivamente do tempo de trabalho, detalhes da retribuição e periodicidade de pagamento.

3.8. Tempo de Trabalho e Retribuição

O tempo de trabalho e respetivas retribuições estão de acordo com as regras internacionais sobre o tempo de trabalho estabelecido pela Organização Internacional do Trabalho e Legislação Nacional em vigor.

As retribuições dos Colaboradores são justas, de acordo com a legislação aplicável e com políticas e práticas de gestão equilibradas.

Não será reduzida a retribuição do Colaborador, a não ser em casos previstos no Código do Trabalho.

Em casos de acréscimo eventual e transitório de trabalho e de haver a necessidade de recorrer a trabalho suplementar, as horas extraordinárias serão utilizadas de forma responsável, tendo em conta fatores como a extensão, a frequência, o tempo de repouso e os horários de trabalho de cada colaborador.

3.9. Relação entre Colaboradores

Os Colaboradores/as devem comportar-se de forma educada e respeitosa nas relações laborais, promovendo a dignidade humana, de modo a criar-se um ambiente de trabalho harmonioso, agradável, confortável, estável e digno.

A relação entre colaboradores deve desenvolver-se num ambiente:

- de urbanidade, solidariedade e de respeito da hierarquia pelos Colaboradores e dos Colaboradores pela hierarquia, empenhando-se em alcançar os objetivos e cumprir as suas tarefas no âmbito da Organização com particular atenção pelas normas e indicações definidas pela Heliotextil;
- de rigor, discricção, responsabilidade, colaboração e confiança;
- livre de discriminação de qualquer natureza relativa ao género ou orientação sexual, origem étnica, raça, território de origem ou língua, idade, religião, convicção política ou ideológica ou filiação sindical;
- preocupação com as condições de trabalho, contribuindo para um contexto de trabalho saudável e seguro, promovendo a prevenção, saúde e segurança, quer das condições de trabalho, quer nos comportamentos de cada um no dia-a-dia

4. Sustentabilidade e Ambiente

A Organização pretende crescer de forma sustentável, com criação de valor constante a longo prazo, realizando um trabalho com elevados padrões de qualidade e inovação garantindo a sua sustentabilidade económica, ambiental e social.

A Organização assume a sua responsabilidade e pretende contribuir para o desenvolvimento sustentável, promovendo um consumo responsável e assegurando uma gestão proactiva dos impactos económicos, ambientais e sociais resultantes das suas decisões e atividades. Desta forma, a Organização compromete-se a integrar a sustentabilidade no processo de tomada de decisão.

4.1. Proteção do Meio Ambiente e Transição Energética

A Heliotextil adota e promove o uso responsável dos recursos naturais e a proteção do meio ambiente, nomeadamente desenvolvendo uma gestão ecologicamente eficiente que minimize o impacto ambiental decorrente das atividades da empresa.

Assegurar que os colaboradores são devidamente informados, capacitados e sensibilizados em matéria de proteção ambiental, investindo recursos na criação e difusão do conhecimento e proporcionando o desempenho da organização.

Consciência ambiental na utilização dos recursos de maneira eficiente assegurando que o valor dos produtos e os materiais se mantenham na economia durante o maior tempo possível, reduzindo ao mínimo a criação de resíduos e otimizando a gestão dos mesmos, apoiando a economia circular e contribuindo para reduzir o impacto do efeito das alterações climáticas.

Impulsionar sistemas de gestão sustentáveis e eficazes mediante a planificação de atividades de revisão, análise, correção e melhoria contínua, em consonância com o contexto e a estratégia da empresa.

Promover a investigação e a inovação, a proteção do meio ambiente e o consumo sustentável.

Mitigar os impactos ambientais adversos associados às atividades da empresa, seja nas suas instalações produtivas ou na sua carteira de produtos, alinhando-se com a sua ambição de redução de impacto climático e visando a sustentabilidade com a redução de custos, dos desperdícios e sempre que possível reutilizando materiais.

Conhecer, compreender e cumprir as leis e regulamentos aplicáveis em matéria de meio ambiente.

Incorporar a sustentabilidade em todas as atividades que desenvolve e demonstrar diligência necessária para tratar de minimizar os aspetos ambientais.

Usar razoável e adequadamente os recursos disponíveis, contribuindo para a qualidade destes e advogando por uma redução da pegada carbónica associada.

Estar em alerta ao que está a ocorrer ao seu redor e comunicar qualquer acidente, incidente ou preocupação com relação ao meio ambiente.

Promover um comportamento sensível aos impactos de mudança climática e adotar as melhores práticas de gestão assentes nos sistemas de certificação e no processo de Gestão Ambiental.

5. O que fazemos em caso de indícios de incumprimento

A responsabilidade que temos como colaboradores da Heliotextil solicita que denunciemos qualquer suspeita ou incumprimento real da regulação vigente do presente código, do nosso Regulamento Interno e outras Normas que a empresa adote. Ao fazê-lo, ajudamos a identificar e eliminar condutas desapropriadas e desajustadas, protegendo-nos nós mesmos e à empresa dos danos e prejuízos que possam derivar.

Os colaboradores podem comunicar qualquer indício de ato de corrupção e infrações conexas, incumprimento do presente Código ou Regulamento Interno, através do canal de denúncia apresentado no site da empresa.

Como empresa, não toleramos nenhuma forma de represália dirigida contra quem, de boa fé, exponha uma denúncia ou contra quem colabore numa investigação. A violação desta proibição será sancionada como um incumprimento, assim como as denúncias que se realizem de má-fé. Por isso, garantimos a confidencialidade dos dados da pessoa que reporta, tal como determina o regulamento de proteção de dados pessoais e o relativo à proteção das pessoas que denunciam infrações regulamentares e anticorrupção.

5.1. Violações ao Código de Ética e Conduta

Os *stakeholders* devem agir com integridade e com transparência em qualquer situação profissional, adotando um comportamento coerente com os mais altos padrões éticos, agindo como exemplo na aplicação do Código de Ética e Conduta em cada uma das suas atividades profissionais, fomentando comportamentos que mantenham e promovam a integridade e imagem institucional de acordo com os valores constantes no presente Código.

O incumprimento do Código de Ética e Conduta, e demais regulações normativas e legais deve ser comunicado, de imediato, através do canal de denúncia disponível no site da empresa.

O não cumprimento das regras contidas no código de conduta da Heliotextil implica a responsabilização disciplinar do infrator, aplicando-se as disposições legais aplicáveis e os procedimentos internos em vigor em cada momento, podendo culminar na instauração de um procedimento disciplinar, se for trabalhador, para averiguação e comprovação da infração em causa.

As sanções disciplinares aplicáveis pelo empregador podem ter a seguinte natureza:

- Repreensão;
- Repreensão registada;
- Sanção pecuniária;
- Perda de dias de férias;
- Suspensão do trabalho com perda de retribuição e de antiguidade;

- Despedimento sem indenização ou compensação;

Acresce ainda que, consoante a infração realizada, poderá ainda estar em causa a prática de crimes com aplicabilidade das respetivas sanções criminais associadas a atos de corrupção e infrações conexas, de acordo com o Regime Geral de Prevenção da Corrupção, a designar:

- Recebimento ou oferta indevidos de vantagem (punível com pena de prisão até 3 anos ou com multa até 360 dias);
- Corrupção ativa (punível com pena de prisão de 1 a 5 anos, ou até 3 anos, ou ainda com multa até 360 dias, consoante o crime praticado);
- Tráfico de influência (punível com pena de prisão de 1 a 5 anos, ou até 3 anos ou com pena de multa, ou até 2 anos ou multa até 240 dias)
- Branqueamento (punível com pena de prisão até 12 anos);
- Abuso de poder (punível com pena de prisão até 3 anos ou com pena de multa);
- Prevaricação (punível com pena de prisão até 2 anos ou com pena de multa até 120 dias).

6. Elaboração, Aprovação, Divulgação e Revisão

6.1. Elaboração

Este código de conduta foi elaborado nos termos do cap.III nº1 artº 2, artº5 e artº7 do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), anexo ao Decreto-Lei nº 109-E/2021, de 9 de dezembro.

6.2. Aprovação

O conteúdo deste Código é aprovado em sede da Direção Geral e Administração da Heliotextil e produz efeitos a partir do momento da sua aprovação.

6.3. Divulgação

O presente código depois de devidamente aprovado, é publicitado na página oficial da Internet da Heliotextil no prazo de 10 dias contados desde a sua implementação e respetivas revisões. A Heliotextil tomará as medidas necessárias para garantir que todos os colaboradores conheçam o conteúdo do presente código e compreendam o seu âmbito.

Para que a Heliotextil possa evidenciar que os Colaboradores tomaram conhecimento do código no momento da sua admissão, a divulgação é realizada de duas formas: É enviado digitalmente por e' mail, caso tenham endereço eletrónico disponível e entregue em formato de papel com a assinatura

do colaborador no campo de observações no impresso de registo das presenças e no respetivo Plano de Integração.

6.4. Revisão

O Código é revisto a cada 3 anos ou sempre que se opere alteração que justifique a sua revisão.

Contamos com a sua colaboração para cumprir e fazer cumprir todas as normas e princípios consignados neste Código.

Histórico das Versões

Versão	Data	Resumo das Alterações
0		1ª Versão do Código de Conduta
1.0	12/09/2022	Revisão
2.0	19/04/2023	Revisão Integral do Código
3.0	15/10/2024	Revisão integral do Código